



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 89.971.782/0001-10
Rua Francisco Richter, nº 601 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-2750 r. 236
Email – obras@pmei.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: RIEGER & MENDONÇA LTDA

CNPJ: 15.384.476/0001-40

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material e Serviços(mão-de-obra), através de empreitada global, para obras de construção de boca de lobo para rede de drenagem pluvial de diâmetros 600mm e 800mm em diversas redes que serão executadas nas ruas do município de Entre-Ijuís/RS.

Quantidades:

18 boca de lobo para rede de drenagem pluvial de diâmetros 600mm

04 boca de lobo para rede de drenagem pluvial de diâmetros 800mm

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, que dispõe:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA: O município de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Construção de **boca de lobo para rede de drenagem pluvial de diâmetros 600mm e 800mm** com a finalidade de minimizar os problemas de drenagem urbana.

Os problemas de cheias e inundações enfrentados hoje, gerados do crescimento urbano, impactam na saúde e bem-estar da população local. Este problema tem ocorrido em decorrência do processo de urbanização onde ocorre à impermeabilização do solo, aumentando o escoamento superficial.

A urbanização tem tendência em ocupar, primeiro, as áreas próximas a córregos e rios e, na sequência, ocupar as partes urbanas mais altas. Assim, normalmente, as zonas de cheias dos rios foram ocupadas e impermeabilizadas. Além disto, a urbanização causa impacto sobre o sistema de drenagem com o aumento do pico de vazão de cheia em grande escala aumentando muito o escoamento superficial e a geração de sedimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 89.971.782/0001-10
Rua Francisco Richter, nº 601 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-2750 r. 236
Email – obras@pmei.rs.gov.br



A drenagem convencional é utilizada nos ambientes urbanizados. Este método tem objetivo de coletar e transportar rapidamente as águas precipitadas nos telhados, terrenos, e ruas, onde escoam inicialmente, até serem destinadas as galerias, por meio de sarjetas e bocas de lobo. Essa remoção rápida gera, também, o aumento das vazões nas jusantes (direção normal para onde corre o fluxo de água em um rio, do ponto mais alto para um ponto mais baixo), transferindo os problemas de inundações de um local para o outro.

Esse escoamento tem por objetivo o controle de enchentes e das águas precipitadas das regiões mais altas, com ações de redução da vazão.

Este método considera a utilização da capacidade de absorção do solo, quando não impermeabilizado, como também a criação de reservatórios localizados em áreas adequadas dentro das cidades, de forma a minimizar o volume de água despejadas nos canais e corpos de água, aumentando o tempo de concentração, e diminuindo os impactos causados pelas chuvas intensas geralmente curtas que tem o potencial de aumentar tanto o volume quanto as vazões do escoamento superficial pode atuar de forma eficiente.

Assim, estas medidas estruturais visam incrementar o processo de infiltração, reter os escoamentos, ou retardar o fluxo nas calhas dos córregos e rios, por meio de estruturas, obras ou dispositivos, neste caso, as boca de lobos.

Logo, a capacidade de absorção do solo é um importante fator a ser considerada nas medidas estruturais de drenagem. Quanto maior a parcela de argila presente no solo, menor será a sua capacidade de infiltração. Na medida em que uma área se urbaniza, a impermeabilização do solo aumenta, pelo fato da ocupação da área com pavimentações e edificações.

Além disso, essa ação visa também evitar doenças e a ação de elementos contaminantes à população, como a proliferação de mosquitos, ratos e outros vetores de doenças.

Essa solicitação, em suma, se faz necessária em virtude da dificuldade de escoamento da água, em dias de chuva, gerando inúmeras reclamações e danos ao patrimônio de populares.

Também tem o objetivo de minimizar os problemas de drenagem urbana considerando a natureza do problema, bem como o surgimento ou agravamento de problemas de erosão.

Justifica-se ainda na promoção do direito constitucional à saúde e na melhora da prestação aos serviços públicos, bem como, minimizar os problemas de erosão e sedimentação e proteger a qualidade ambiental e o bem-estar social.

Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto na legislação vigente.

Assim, ratificamos nossas razões e determinamos a imediata contratação da empresa **RIEGER & MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.384.476/0001-40, com sede estabelecida na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE IJUÍS

CNPJ nº 89.971.782/0001-10
Rua Francisco Richter, nº 601 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-2750 r. 236
Email – obras@pmei.rs.gov.br



Travessa Clódio Beck, nº 374 – Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS – CEP: 98855-000, tendo em vista que esta atitude é a mais viável em consonância aos princípios constitucionais, à saúde da população, na melhora da prestação aos serviços públicos, em minimizar os problemas de erosão e sedimentação e proteger a qualidade ambiental e o bem-estar social. O preço informado é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo que a Tabela SINAPI apresentada em anexo, para a realização deste objeto, sendo esta a razão da escolha do fornecedor.

Entre-Ijuís, 05 de Dezembro de 2019.

Nahin da Silva Santos
Secretario dos Transportes e Obras Públicas